

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**  
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**  
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA  
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS  
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA  
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**  
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE  
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E  
SUPRIMENTOS

---

**GABINETE DO PREFEITO**

---

**DECRETOS****DECRETO Nº 1.361/2024**

Dispõe sobre providências no ato de lançamentos de Imposto Sobre a Propriedade e Territorial Urbana – IPTU e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, concessão de alvarás, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando a evolução territorial do Município de Coruripe e a necessidade de realizar os enquadramentos de áreas urbanas e rurais e, em especial, realizar um novo georreferenciamento em todo território municipal, conforme a realidade atual;

Considerando os termos do art. 32 do Código Tributário Nacional e a competência constitucional prevista no Art. 30, inc. VIII da Carta da República;

Considerando o Convênio nº 01/2024, tombado no processo administrativo: E:29032.0000000277/2024, tendo como concedente o Estado de Alagoas, intermediado pela Secretaria de Estado do Turismo de Alagoas – SETUR/AL e, conveniente, o Município de Coruripe, em que ajustou o repasse de recursos para contratação de consultoria especializada para elaboração do Programa Integrado de Gestão Territorial (PGIT), incluindo a Revisão do Plano Diretor Municipal – Lei nº 1.276/2014.

Considerando o art. 50, inc. I Lei nº 6.766/1979, cujo preceitua que constitui crime contra a Administração Pública, dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições desta Lei ou das normas pertinentes do Município;

### **DECRETA,**

Art. 1º Fica suspenso o cadastramento de novos loteamentos, bem como o lançamento do Imposto Sobre a Propriedade e Territorial Urbana – IPTU, Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, assim como a concessão de alvarás de construção em áreas situadas neste Município, que porventura estejam enquadradas como lotes e loteamentos que não preencham o mínimo dos requisitos elencados no artigo 32 do Código Tributário Nacional, assim como não tenham promovido o cumprimento do art. 2º da Lei nº 6.766/1979.

Art. 2º Fica autorizada a criação da Comissão Técnica do Novo Plano Diretor - CTNPD, a ser designada por meio de Portaria exarada pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, especificando nela os atributos que entender pertinente no sentido de impulsionar o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º Os processos em tramitação protocolados junto ao órgão competente até 30/06/2024, serão submetidos a análise por parte da comissão instituída neste Decreto no que se refere aos seus respectivos projetos, certidões de natureza ambiental e de ocupação de solo ora pendente(s) de emissão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando perene seus efeitos até que se conclua a Revisão Geral do Plano Diretor com sua consequente promulgação legislativa.

MUNICÍPIO DE CORURIBE-AL, em 10 de Julho de 2024.

**MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA**  
*Prefeito*

Registro Nº: 05298

---

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

**PORTARIAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 034/2024**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ARP Nº 012/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Secretário Municipal de Saúde, sr. Maykon Beltrão Lima Siqueira, no uso das atribuições legais, resolve:**

**Art. 1º** - Fica designado(a) o(a) servidor VICTOR JOAQUIM LESSA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 058.561.044-47, que representará o município de Coruripe/AL, para atuar como fiscal da ARP nº 012/2023, oriundas do pregão eletrônico nº 005.01/2023 do Processo Administrativo nº 0013264/2023, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I- Acompanhar e fiscalizar a aquisição de material de expediente, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações ao Locador, determinando prazo para que proceda à correção;

III- Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V- Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 29 de maio de 2024.

**Maykon Beltrão Lima Siqueira**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, VICTOR JOAQUIM LESSA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 058.561.044-47, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções.

Coruripe/AL, 29 de maio de 2024.

**VICTOR JOAQUIM LESSA DA SILVA**  
**CPF sob o nº 058.561.044-47**

**PORTARIA INTERNA Nº 035/2024**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DA ARP Nº 017/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Secretário Municipal de Saúde, sr. Maykon Beltrão Lima Siqueira, no uso das atribuições legais, resolve:**

**Art. 1º** - Fica designado(a) o(a) servidor VICTOR JOAQUIM LESSA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 058.561.044-47, que representará o município de Coruripe/AL, para atuar como fiscal da ARP nº 017/2023, oriundas do pregão eletrônico nº 005.01/2023 do Processo Administrativo nº 0019968/2023, perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as seguintes atividades:

I- Acompanhar e fiscalizar a aquisição de material de expediente, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações ao Locador, determinando prazo para que proceda à correção;

III- Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V- Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, 29 de maio de 2024.

**Maykon Beltrão Lima Siqueira**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, VICTOR JOAQUIM LESSA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 058.561.044-47, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções.

Coruripe/AL, 29 de maio de 2024.

**VICTOR JOAQUIM LESSA DA SILVA**  
**CPF sob o nº 058.561.044-47**

## **PORTARIA INTERNA Nº 052/2024**

### **DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

#### **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIBE/AL.**

**Art. 1º** - Designar o servidora Melkeangela Lins Rocha, Servidora – Matrícula - 64, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do processo administrativo nº 0186051/2024, tencionando a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço especializado e credenciado para a realização de análises de água, para controle e vigilância da qualidade de água para o consumo humano e seu padrão de potabilidade de acordo com a portaria do ministério da saúde nº 888, de 04 de maio de 2021, para atendimento das necessidades dessa Autarquia.

I-Acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, indicando dia, mês e ano, nome(s) do(s) funcionário(s) eventualmente envolvido(s) e determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos porventura observados;

II- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade na execução contratual, emitir notificações à contratada, determinando prazo para que proceda à correção;

III- Informar ao gestor do contrato ou autoridade competente, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para a adoção das medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do instrumento contratual nas datas aprazadas, comunicar o fato imediatamente ao gestor do contrato;

V- Colaborar com o gestor do contrato, mediante solicitação, sobre questões pertinentes à execução do pacto.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Coruripe/AL, em 10 de julho de 2024.

---

**José Maciel Nunes de Oliveira**  
**Diretor - Daesc**

### **CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, Melkeangela Lins Rocha, Servidora – Matrícula - 64, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes.

Coruripe/AL, em 10 de julho de 2024.

Melkeangela Lins Costa  
Servidora – Matricula - 64

Registro Nº: 05306

---

**EXTRATOS**

**MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SEMAD – SLS - Nº 107/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0000772/2023**

Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO 02 para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. Contratada: **BCOM DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, inscrita sob o número de CNPJ ° **02.810.692/0001-09** Valor global: R\$ 510.646,50 (quinhentos e dez mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Data de assinatura: 10/06/2024. Vigência: A contratação terá prazo de vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento de contratação, observada a disponibilidade dos créditos orçamentários neste exercício financeiro. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 10 de julho de 2024.

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
**Secretária Municipal de Administração**

Registro Nº: 05297

---

**MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SEMAD – SLS - Nº 124/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0005808/2023**

Objeto: Contratação de Prestação de serviço de lavagem de veículos leves, pesados, maquinários e implementos agrícolas, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. Contratada: **LAVA JATO CORURIBE LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ ° **51.640.843/0001-93** Valor global: R\$ 181.495,00 (Cento e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais). Data de assinatura: 04/07/2024. Vigência: A contratação terá prazo de vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento de contratação, observada a disponibilidade dos créditos orçamentários neste exercício financeiro. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 11 de julho de 2024.

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
**Secretária Municipal de Administração**

Registro Nº: 05299

---

**MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SEMED 017/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0005808/2023**

Objeto: Prestação de serviço de lavagem de veículos leves, pesados, maquinários e implementos agrícolas para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. Contratada: **LAVA JATO CORURIBE LTDA**, inscrita sob o número de **CNPJ ° 51.640.843/0001-93** Valor global: R\$ 221.850,00 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinquenta reais). Data de assinatura: 04/07/2024. Vigência: A contratação terá prazo de vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento de contratação, observada a disponibilidade dos créditos orçamentários neste exercício financeiro. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 04 de julho de 2024.

**CINTYA ALVES DA SILVA VANSCONCELOS**  
**Secretária Municipal de Administração**

Registro Nº: 05300

---

**MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SEMAD – SLS - Nº 125/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0005808/2023**

Objeto: Contratação de Prestação de serviço de lavagem de veículos leves, pesados, maquinários e implementos agrícolas, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. Contratada: **MANOEL MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrita sob o número de **CNPJ ° 40.949.128/0001-10**. Valor global: R\$ 135.057,00 (Cento e trinta e cinco mil e cinquenta e sete reais). Data de assinatura: 03/07/2024. Vigência: A contratação terá prazo de vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento de contratação, observada a disponibilidade dos créditos orçamentários neste exercício financeiro. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 11 de julho de 2024.

**WANDERLEA SILVA NUNES**  
**Secretária Municipal de Administração**

Registro Nº: 05301

---

**MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO SEMASTM 020/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0005808/2023**

Objeto: Prestação de serviço de lavagem de veículos leves, pesados, maquinários e implementos agrícolas para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Coruripe/AL. Contratada: **LAVA JATO CORURIBE LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ ° **51.640.843/0001-93** Valor global: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais). Data de assinatura: 04/07/2024. Vigência: A contratação terá prazo de vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento de contratação, observada a disponibilidade dos créditos orçamentários neste exercício financeiro. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 04 de julho de 2024.

**CÉLIA GUIMARÃES GAMA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DA MULHER**

Registro Nº: 05307